PROJETO DE LEI Nº 386/2022

Altera dispositivo da Lei nº 4.523, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei nº 4.523, de 13 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º *O COMAD é um órgão colegiado, de caráter consultivo, opinativo, nas questões referentes ao álcool e outras drogas e execução de politicas de prevenção"*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 386/2022 - Protocolo nº 3291/2022 recebido em 04/11/2022 16:49:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F484-4F40-9685-5750.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que Altera dispositivo da Lei nº 4.523, de 13 de janeiro de 2014.

A presente propositura tem por finalidade atender um pedido do Promotor de Justiça Dr. Carlos Macayochi de Oliveira Otuski, para alteração do art. 2ª da Lei Ordinária nº 4.523, de 13 janeiro de 2014, incluindo "**execução de políticas de prevenção"**, para assim aumentar as atividades do COMAD em atender mais adequadamente as pessoas em estado de vulnerabilidade.

Assim, contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 386/2022 - Protocolo nº 3291/2022 recebido em 04/11/2022 16:49:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F484-4F40-9685-5750.

OF.SEC. Nº 401/2022

Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei nº 4.523, de 13 de janeiro de 2014.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

A
Excelentíssima Senhora
RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP.

PROJETO DE LEI Nº 386/2022 - Protocolo nº 3291/2022 recebido em 04/11/2022 16:49:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F484-4F40-9685-5750.